

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda e redação final,  
em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o  
Projeto de Lei nº 212/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

16/12/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.289, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.014.**

#### **A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 212/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de dezembro de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.289, DE 16 DEZEMBRO DE 2.014.**

#### **ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.696, DE 19 DE JUNHO DE 2.013.**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 249.906,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 17.707.000,00 (dezessete milhões, setecentos e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

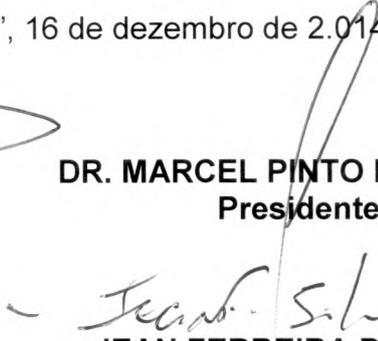
**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0160 – denominado Ensino Infantil, com valor inicial de R\$ 251.906,05 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e seis reais e cinco centavos), com diminuição de R\$ 249.906,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos).

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais), com diminuição de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

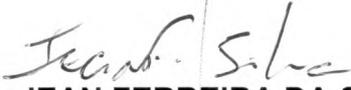
**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de dezembro de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





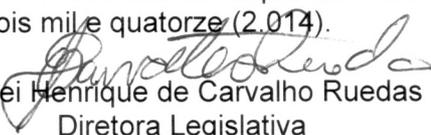
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

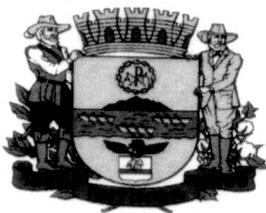
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de dezembro de dois mil e quatorze (2014).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 1286/2014

Ibitinga, 17 de dezembro de 2014.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.287/2014, 4.288/2014, 4.289/2014, 4.290/2014, 4.291/2014, 4.292/2014, 4.293/2014, 4.294/2014, 4.295/2014 e 4.296/2014** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 16 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

**A SUA EXCELENCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA - SP**

